

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA № 004, de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER o prazo de até 15 de janeiro de 2024, para que os municípios comprovem por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, nos Blocos P Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Benefício Eventual - BE, em 31 de dezembro de 2023, relativos ao último repasse Estadual 2022/2023:

§ 1º. o envio da documentação deverá ser meio eletrônico/e-mail: por ggfeas.seds@goias.gov.br

§ 2º. o não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente ao Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRUZ FUINI, Secretário (a) em Substituição, em 11/01/2024, às 11:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 55525565 e o código CRC 2FBAEEFE.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência: Processo nº 202310319002474

